

---

## PARECER TÉCNICO

**PARECER:** Nº. 019/2018/CGM/PMMR

**INTERESSADO:** CPL

**PROCESSO LICITATORIO:** Nº. 7/2018-0301003

**CONTRATO:** Nº 20180212

**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)

**ASSUNTO:** Locação de um imóvel localizado a Rua Voluntários da Pátria S/Nº – Bairro São Francisco Mãe do Rio– Pará, proprietário Sra. **RAIMUNDA BARROSO FURTADO**, CPF: **167.094.032-20**, para fins não residenciais, a disposição da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

### I – DA ANÁLISE E PARECER

Foi encaminhado ao Controle Interno, nesta data, o processo em referência, para fazer a análise e emitir Parecer, quanto aos aspectos da formalização do processo, observado de acordo com a Lei Nº 8666/93, mormente as cláusulas e itens que dizem respeito à organização e formalização geral da minuta do contrato e demais documentações apensas.

À égide da legislação vigente, a saber, Art. 24, X, da Lei supracitada, onde versa que “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994), o imóvel tem capacidade de atender às demandas da instituição e o valor do objeto de locação não excede ao praticado no mercado imobiliário.

### II – DA CONCLUSÃO

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA** o prosseguimento do processo, conforme a Lei nº 8.666/93. Há visto que não houve nenhum vício na tramitação do processo.

É o Parecer, S.M.J.

Mãe do Rio 05 de janeiro de 2018.

---

Cynara Cerqueira Lima  
Controladora Geral do Município